PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1696 DE 08/01/2004

DECRETO Nº 11.313/04
de 08 de janeiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, a área de terreno situada, neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no Bairro dos Freitas, neste Município de São José dos Campos, necessária à ampliação do COLETOR TRONCO FREITAS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, área essa que consta pertencer ao Sr. OSMAR JOSÉ DE OLIVERIRA e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.
02 - PROPRIEDADE: Osmar José de Oliveira e outros.
03 - LOCALIZAÇÃO: 1ª travessa dos Freitas - Bairro dos Freitas.
04 - SITUAÇÃO: A faixa está situada entre a área ocupada por Dorival Moreira da Silva, área remanescente ocupada por Osmar José de Oliveira e outros e área ocupada por Maria Madalena de Morais e outros.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e com declividade.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice A15 (coordenadas N=7.444.252,739, E=405.374,139) localizado no canto de divisa com a área ocupada por Dorival Moreira da Silva. Deste segue no sentido horário com rumo de 359°50'34" e distância de 4,12m (quatro metros e doze centímetros) de extensão confrontando com a área ocupada por Dorival Moreira da Silva até o vértice A16; neste deflete à direita e segue com azimute de 75°34'34" e distância de 5,86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) de extensão até o vértice A17; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 48°42'03" e distância de 99,82m (noventa e nove metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice A18; neste deflete à direita e segue com azimute de 78°38'18" e distância de 37,13m (trinta e sete metros e treze centímetros) de extensão até o vértice A10, confrontando com a área remanescente ocupada por Osmar José de Oliveira e outros do vértice A16 ao vértice A10; neste deflete à direita e segue com azimute de 182°04'34" e distância de 4,11m (quatro metros e onze centímetros) de extensão confrontando com a área ocupada por Maria Madalena de Morais e outros até o vértice A9; neste deflete à direita e segue com azimute de 258°38'18" e distância de 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) de extensão até o vértice A13; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 228°42'03" e

distância de 99,71m (noventa e nove metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice A14; neste deflete à direita e segue com azimute de 255°34'34" e distância de 7,83m (sete metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o vértice inicial A15, confrontando com a área remanescente ocupada por Osmar José de Oliveira e outros do vértice A9 ao vértice inicial A15, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 570,89m² (quinhentos e setenta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 077966-7/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de janeiro de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulado
Secretária de Obras e Habitação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos